



## **LEI ORDINÁRIA Nº 922**

*de 30 de novembro de 1984*

### **DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PARA O TRIÊNIO DE 1.985/1.987.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, D E C R E T A:*

*Artigo 1º. - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimento da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Triênio de 1.985/1.987, que fixa a Despesa em CR\$ 15.237.357.192,00 (quinze bilhões, duzentos e trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois cruzeiros).*

*Artigo 2º. - A despesa será discriminada por Funções, Subprogramas de acordo com o Quadro da Despesa.*

*Artigo 3º. - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais do período, serão as importâncias consignadas às Despesas de Capital, podendo, em decorrência da alteração da Receita ou de novos fenômenos financeiros, ser criados ou reformulados os projetos constantes do anexo desta Lei.*

*Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 30 DE  
NOVEMBRO DE 1.984.*

*FADAH SCAFF GATTASS* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 922/1984 - 30 de novembro de 1984*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*